



# Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUIDO PELA LEI Nº 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Segunda – Feira 06 de Março de 2023 – Ano XIII – Edição 3238 – Pedro Velho/RN

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA

FRANCISCA EDNA DE LEMOS

## SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 645/2023.

**FIXA O VENCIMENTO MENSAL ATRIBUIDOS AOS CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, PARA O EXERCÍCIO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial, o que é disposto na Lei Orgânica Municipal, em especial, o magistério encartado no art. 6º, I, combinado com o art. 51, III.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fixa o vencimento mensal atribuído aos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, em R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais), nos moldes delineados na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, combinado como a Medida Provisória nº 1.143/2022.

Parágrafo único: Os efeitos financeiros serão retroativos a 01 de janeiro do ano em curso.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Pedro Velho (RN), 15 de fevereiro de 2023.

Francisca Edna de Lemos  
Prefeita Municipal

### LEI Nº 646/2023.

**ALTERA A LEI Nº 567/20218 QUE DISPÕE ACERCA DA AUTORIZAÇÃO DO REPASSE DO INCENTIVO FINANCEIROS ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial, o que é disposto na Lei Orgânica Municipal, em especial, o magistério encartado no art. 6º, I, combinado com o art. 51, III.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a **Lei Municipal nº 567/2018**, nos termos a seguir apresentados:

**Art. 2º** Fica alterada a redação do art. 2º, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º Fica fixado em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) o valor do abono salarial atribuído aos agentes comunitários de Saúde – ACS, a ser pago no de mês de março do corrente exercício, juntamente com a folha do pagamento do referido mês.**

**Art. 3º** O art. 3º da Diploma Legal ora alterada passa a produzir seus efeitos jurídicos nos forma que se segue:

**“Art.3º Será formado uma Comissão, que será composta de pelo menos 06 (seis) membros, sendo 03**

*(três) representantes do Poder Executivo e 03 (três) representantes dos Agentes Comunitários de Saúde, para fins de deliberação acerca dos fardamentos e dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's a serem utilizados pelos profissionais no desenvolvimento de suas atividades laborativas.*

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Pedro Velho – RN, 15 de fevereiro de 2023.

**Francisca Edna de Lemos**  
Prefeita Municipal

#### **PORTARIA Nº 52/2023 – GP**

Pedro Velho/RN, 06 de março de 2023.

#### **EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal do município de Pedro Velho, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

#### **RESOLVE,**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, o servidor integrante do Quadro de Pessoal, a Sra. **CAIO MURILO SOARES LOPES**, inscrito no CPF sob o nº **083.746.664-47**, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Francisca Edna de Lemos**

Prefeita Municipal

#### **PORTARIA Nº 053/2023 - GP**

#### **NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial, as regras encartadas na Lei Municipal nº 519/2015 e demais normas aplicáveis.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros que integrarão a **COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN** para o biênio de 2023 a 2025.

**Art. 2º** A Comissão acima mencionada será assim composta:

#### **I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

- **Titular:** CARLOS MAGNO COELHO ALVES
- **Suplente:** SUELY MARTINS TAVARES CABRAL

#### **II - Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

- **Titular:** VIVIANE PESSOA DE LIMA
- **Suplente:** SEVERINO DO RAMOS DE OLIVEIRA

#### **III - Representantes do Sindicato dos Profissionais da Educação – SINTE/RN:**

- Titular: JOSÉ MAURÍCIO DE SOUZA MEDEIROS
- Suplente: DAVI DA SILVA LIMA

**IV - Representantes da Câmara Municipal:**

- Titular: MANOEL CUSTÓDIO FREIRE FILHO
- Suplente: ALEXSANDRO RODRIGUES DA SILVA

**V - Representantes das Igrejas Locais:**

- Titular: MARIA APARECIDA DE CASTRO OLIVEIRA
- Suplente: VALDIR NAZÁRIO DA SILVA

**VI - Representantes das Escolas Estaduais:**

- Titular: JERÔNIMA SILVANA COELHO ALVES
- Suplente: MICHELE ROSA ALVES FAUSTINO DOS SANTOS

**VII - Representantes de Estudantes**

- Titular: COSME DA SILVA BARBOSA
- Suplente: MARIA JOSÉ DA SILVA

**VIII - Representantes dos Pais dos Alunos:**

- Titular: JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO
- Suplente: ISABEL CRISTINA DE ALMEIDA

**IX - Representante da Secretaria Municipal de Administração:**

- Titular: KALLYANA CÂNDIDO DOS SANTOS CARNEIRO
- Suplente: DYEGO SIQUEIRA FERNANDES

**X - Representantes do Conselho Tutelar:**

- Titular: HENRIQUE BEZERRIL NETO
- Suplente: GICÉLIA FÉLIX DOS SANTOS RODRIGUES

**XI - Representantes do CACS/FUNDEB:**

- Titular: JOSÉ CARLOS DA SILVA PAIXÃO

- Suplente: JULIANA GOMES DA SILVA

**XII - Representantes dos Diretores das Escolas da Rede Municipal de Educação:**

- Titular: ELIENE MARQUES TEIXEIRA DA SILVA
- Suplente: MARTA RIBEIRO DE AZEVEDO

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, 06 de março de 2023.

**Francisca Edna de Lemos**

Prefeita Municipal

**TERMO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Nº. 02/2023 – DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, a **Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.354.896/0001-19, sediada à Rua João Pessoa, nº. 161, Centro, Pedro Velho/RN, CEP 59255-000, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato, representadas pela Prefeita a Senhora FRANCISCA EDNA DE LEMOS, portadora da Carteira de Identidade nº1.237.098 – SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 791.073.704-15, residente e domiciliada na Rua 31 de março, s/n, centro – Pedro Velho/RN, CEP: 59196-000, e a Secretária Municipal de Educação, a Senhora JULIA PAULA E SILVA, inscrita no CPF sob o nº 474.024.584-15, tendo em vista o cumprimento das exigências previstas no Edital nº. 02/2023 de Convocação Pública para Qualificação de Organizações Sociais na Área de Educação, sem fins lucrativos, Junto a este Município, nos termos das Leis nº 9.637/1998 e nº 13.019/2014 e do DECRETO Nº 167, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022. Tendo em conta, o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Seleção; Considerando-se o disposto no Edital N.º 02/2023 de Chamamento Público para Qualificação de Organização Social na Área da Educação, resolvem emitir o presente Termo de Qualificação Técnica, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** tendo em vista a QUALIFICAÇÃO como ORGANIZAÇÃO SOCIAL – OS, junto a este Município de PEDRO VELHO/RN, as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos: **INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE - ISSERN**, inscrito no CNPJ sob o N° 10.335.101/0001-77, para desenvolver atividades dirigidas à promoção da Educação.

Pedro Velho/RN, 06 de Março de 2023

FRANCISCA EDNA DE LEMOS  
Prefeita Municipal

JULIA PAULA E SILVA  
Secretária Municipal de Educação

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam desde de já convocadas para apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação deste, conforme termo de referencia **encaminhado para as mesma via email** na data de 06 de Março de 2023, **PLANO DE TRABALHO**.

**SEÇÃO 2  
PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA**

**SEÇÃO 3  
ENTIDADES**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA**

**SEÇÃO 4  
EMPRESAS**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE PEDRO VELHO**

EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

FRANCISCA EDNA DE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

ANDRÉ LEONI BEZERRA DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO